

  
= Decreto nº 28/72, de 13/12/1972 =

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar e dá outras Providências. -

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, dando cumprimento a Lei Municipal nº 29/72, de 13/12/1972. -

Decreto

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

26	Ruas e Avenidas	
4.1.0.0.94 -	Despesas de Capital	
4.1.1.0.94 -	Obrs Públicos	
4.1.1.2.94 -	Educação	
	a) c/ Recursos próprios . . . . .	Cr\$ 20.000,00
	b) - c/ Recursos do F.P.M. . . . .	Cr\$ 80.000,00
	Total	Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º - As despesas correrão por conta do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Jacupiranga, 13 de dezembro de 1972

  
José Rodrigues Torres  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos treze (13) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e dois (1972).